第 52/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據澳門特別行政區第 19/2000 號行政法規第十二條的規定,作出本批示。

核准本批示附件所載的澳門特別行政區終審法院院長辦公室 人員及各級法院辦事處司法輔助人員的工作證式樣。

二零零零年四月七日

I

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

São aprovados os modelos, anexos ao presente despacho, de cartão de identificação do pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância e dos funcionários de justiça das secretarias dos tribunais das várias instâncias da Região Administrativa Especial de Macau.

7 de Abril de 2000.

行政長官 何厚鏵 O Chefe do

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

正面 (frente)

本證持有人於執行職務時,請有關當局予以協助。			
	O titular deste cartão pode solicitar a todas as Autoridades que lhe prestem a cooperação e auxílio de que necessitar, no desempenho das suas funções.		
	Macau, de de		
	持證人簽名		
	Assinatura do Titular		

背面 (verso)

規格:88mm x 62mm

Dimensões

澳門特別行政區 Região Administrativa Especial de Macau 終審法院院長辦公室 Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância 辦事處	相片 Fotografia
Secretaria do	
工作證編號:	
Cartão de identificação nº.	
姓 名:	院長 O PRESIDENTE,
職 級: Categoria	

正面 (frente)

本證持有人有權因公進入公共場所並自由通行,有權使用、攜帶及免費申報自衛槍械而無需法定執照,並得因執行公務要求任何當局給予合作,亦得要求治安警察局及水警稽查局中擔任警務之軍事化人員協助其實施對外措施或在司法行為進行期間確保公共秩序得以維持。

O titular deste cartão tem direito à entrada e livre trânsito em lugares públicos, por motivo de serviço; ao uso, porte e manifesto gratuito de arma de defesa, independentemente da licença exigida por lei; pode solicitar a colaboração de quaisquer autoridades para execução de actos de serviço; e pode requisitar os militarizados com funções policiais do CPSP e da PMF para o coadjuvar na realização de diligências externas ou para assegurar a manutenção da ordem pública no decurso de actos judiciais.

背面 (verso)

規格: 88mm x 62mm

Dimensões

行政法務司司長辦公室

第 3/2000 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,作出本批示。

- 一、成立跟進行政法務範疇施政報告工作小組。
- 二、工作小組成員由行政暨公職局、司法事務局、身份證明 局、印務局、法律翻譯辦公室、立法事務辦公室、臨時澳門市政 局及臨時海島市政局負責人組成。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 3/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

- 1. É criado um Grupo de Trabalho para o Acompanhamento das Linhas de Acção Governativa na área da Administração e Justiça.
- 2. O Grupo de Trabalho é composto pelos responsáveis da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Direcção dos Serviços de Justiça, Direcção dos Serviços de Identificação, Imprensa Oficial, Gabinete para a Tradução Jurídica, Gabinete para os Assuntos Legislativos, Câmara Municipal de Macau Provisória e Câmara Municipal das Ilhas Provisória.